



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

---

Ofício/SEMAS/Gabinete nº569/2022.

Porto Nacional – TO, 02 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**ROZANGÊLA ROCHA MECENAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional

A Sua Senhoria a Senhora,  
**JOELMA DO LUZIMANGUES**  
Vereadora Municipal da Câmara Municipal de Porto Nacional

**Assunto: Resposta a indicação Nº061/2022**

Prezadas,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, responder acerca da indicação nº 061 que solicita a inclusão no trabalho da Assistência a doação de kits maternidade para mães de baixa renda.

Para tanto informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação tem regulamentado pela Resolução do CMAS 014/2017 o benefício eventual Auxílio Natalidade o Kit Bebê , em seu artigo 9º que dispõe que “O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família”. O Auxílio Natalidade encontra-se em implementação nos trâmites de aquisição para a compra dos produtos, a fim de que sejam ofertados. Sabe-se da importância da Política da Primeira Infância na proteção social e promoção dos direitos sociais.

Certos de estarmos atendendo a vossa solicitação nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
**Keila Viana Ribeiro Maciel**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação